

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024
Ano XV | Edição nº 3253

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA
NUMERAÇÃO DA LEI

LEI Nº 2.510 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.459 de 09/01/24, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas,

Urbanização e Transportes

Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.510 de 30 de outubro de 2024 e processo eletrônico nº 15.220/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.459 de 09/01/24, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas,

Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.885 DE 30 DE OUTUBRO DE
2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.013	3.3.90.10-1704		250.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	4.4.90.51-1704	250.000,00	
TOTAL		250.000,00	250.000,00

ANEXO A LEI Nº 2.510 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.013	3.3.90.10-1704		250.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	4.4.90.51-1704	250.000,00	
TOTAL		250.000,00	250.000,00

Decretos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
DECRETO Nº 3.885 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional